



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serraria  
Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 492**

**SERRARIA, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRARIA,  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRARIA-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de SERRARIA, Estado da Paraíba, para o exercício econômico-financeiro de 2013, no valor de R\$ 14.210.655,00 (quatorze milhões, duzentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - As Receitas decorrentes de arrecadações de Tributos, Contribuições e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos, partes integrantes desta Lei, são fixadas com o seguinte desdobramento:

<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>13.716.538,00</b>
1.1 Receita Tributária	R\$ 330.000,00	
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 42.000,00	
1.3 Transferências Correntes	R\$ 13.329.438,00	
1.4 Outras Receitas Correntes	R\$ 15.100,00	
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.008.000,00</b>
2.1 Alienação de Bens	R\$ 8.000,00	
2.2 Transferências de Capital	R\$ 2.000.000,00	
<b>9. RECEITA REDUTORA</b>	<b>R\$</b>	<b>-1.513.883,00</b>
Deduções das Receitas		
9.1 Correntes para		
formação do FUNDEB	R\$ -1.513.883,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>14.210.655,00</b>



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Serraria**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º - As Despesas fixadas por Categoria Econômica apresentam o seguinte desdobramento:

<b>1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>		<b>10.129.249,00</b>
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.138.400,00
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$	3.990.849,00
<b>2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3.985.639,00</b>
2.1	Investimentos	R\$	3.855.639,00
2.2	Inversões Financeiras	R\$	0,00
2.3	Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>		<b>95.767,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS</b>	<b>R\$</b>		<b>14.210.655,00</b>

Art. 4º - As Despesas fixadas por Poder e Órgão apresentam o seguinte desdobramento:

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>475.000,00</b>
1.01.0	Câmara Municipal	R\$	475.000,00
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>		<b>R\$</b>	<b>13.639.888,00</b>
2.01.0	Gabinete do Prefeito	R\$	334.000,00
2.02.0	Sec. de Administração e Finanças	R\$	1.328.000,00
2.03.0	Sec. de Assistência Social	R\$	178.000,00
2.03.1	Fundo Municipal de Assist. Social	R\$	746.488,00
2.04.0	Secretaria de Saúde	R\$	0,00
2.04.1	Fundo Municipal de Saúde	R\$	3.075.500,00
2.05.0	Secretaria de Educação e Cultura	R\$	3.779.900,00
2.06.0	Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	2.996.000,00
2.07.0	Sec. de Planej. e Projetos Especiais	R\$	60.000,00
2.08.0	Sec. de Agric. Abast. Meio Ambiente	R\$	699.000,00
2.09.0	Sec. de Comunicação Tur. e Eventos	R\$	443.000,00
<b>9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>R\$</b>	<b>95.767,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>14.210.655,00</b>

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL real anual, nos termos da legislação em vigor.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Serraria  
Gabinete do Prefeito**

---

II - Abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** - Está Lei, após sua publicação entrará em vigência a partir de 1º de Janeiro de 2013.

**Art. 7º.** - Revogam-se as disposições e contrário

**SEVERINO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito**